



ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO CONVITE Nº 017/2020 para a contratação de empresa especializada na realização e organização de palestras dinâmicas na zona rural de Socorro - SP, abrangendo as cidades vizinhas de Lindóia, Águas de Lindóia e Serra Negra, voltadas para os produtores rurais e gestores com o intuito de intensificar a Educação Ambiental por meio da habilitação técnicas e difusão de informações que garantam maior cuidado e eficiência na gestão dos recursos hídricos em suas propriedades, bem como passem a utilizar técnicas que impeçam a contaminação dos recursos hídricos diante do uso de agrotóxicos, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital. Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09h30min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Nicole Toledo, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Tendo em vista que, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pela Presidente: Nicole Toledo, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 017/2020**, do corrente ano, para **contratação de empresa especializada na realização e organização de palestras dinâmicas na zona rural de Socorro - SP, abrangendo as cidades vizinhas de Lindóia, Águas de Lindóia e Serra Negra, voltadas para os produtores rurais e gestores com o intuito de intensificar a Educação Ambiental por meio da habilitação técnicas e difusão de informações que garantam maior cuidado e eficiência na gestão dos recursos hídricos em suas propriedades, bem como passem a utilizar técnicas que impeçam a contaminação dos recursos hídricos diante do uso de agrotóxicos, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que o edital foi encaminhado por e-mail, em 30/06/2020, conforme páginas das caixas de mensagens enviadas pelo e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br, pela Supervisão de Licitação, anexas ao processo, as seguintes empresas: 1) **SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA - EPP** (msimonato@sigageo.com.br); 2) **TERRA CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA – ME** (terraconsultorias.tec@gmail.com); 3) **AGROMENSURA LEVANTAMENTOS E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL - ME** (matheus.agromensura@gmail.com); 4) (consulta@agro.com.br). As empresas **SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA - EPP; 2) TERRA CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA – ME; 3) AGROMENSURA LEVANTAMENTOS E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL - ME** convidadas encaminharam o protocolo confirmando o recebimento do Convite através de e-mail. A empresa **AGRO** apesar de constantemente cobrada através de contato telefônico não encaminhou o protocolo de recebimento de edital. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA - EPP** (protocolo nº 8393/2020), 2) **TERRA CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA - ME** (protocolo nº 8391/2020), e 3) **AGROMENSURA LEVANTAMENTOS E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL - ME** (protocolo nº 8392/2020). Procedendo-se a abertura da sessão dos envelopes de Habilitação a Comissão Municipal de Licitação verificou que estava presente na sessão o Sr. Raimundo Carvalho Palmeira Junior, sócio proprietário da empresa **TERRA CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA – ME**, conforme contrato social da empresa. As demais licitantes não tinham representantes presentes na sessão. Aberto os envelopes de número 01 - Habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. Procedendo a abertura dos envelopes de número 01-habilitação, os quais foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A Comissão Municipal de Licitações, após análise de rotina verificou que a documentação apresentada no envelope de nº 01 – habilitação pelas



empresas estava em conformidade com as exigências constantes no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 6.2.5 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**), constatou-se que todas as licitantes apresentaram comprovante de enquadramento no regime de ME ou EPP (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), para fins de aplicação do disposto na Lei 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo Simples), <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/certidoes/index.php?p=2394> (Certidão de Tributos Mobiliários); <https://www.araçoiaba.sp.gov.br> (Certidão de Tributos Mobiliários); <https://www.tiete.sp.gov.br> (Certidão de Tributos Mobiliários); <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); <https://www.jucesponline.sp.gov.br/>; <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS); e <https://creanet1.creasp.org.br/> (Consulta certidões), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

1) SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 07.062.999/0001-42, situada a Rua Aluisio de Azevedo, nº 158, Cj 04, Bairro Santana, Cidade de São Paulo – SP, CEP: 02.021-030, neste ato representado sem representante;

2) TERRA CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA – ME, CNPJ Nº: 30.058.984/0001-22, Rua Professor Toledo, nº 73, Bairro Centro, Cidade: Araçoiaba da Serra – SP, CEP: 18.190-000, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Carvalho Palmeira Junior; e

3) AGROMENSURA LEVANTAMENTOS E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL - ME, CNPJ Nº: 10.461.445/0001-22, situada a Rua Manira Jacob Biscaro, nº 199, Bairro Jardim Bacili, Cidade de Tietê – SP, CEP: 18.530-000, neste ato representado sem representante;

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes presentes e ausentes sobre as habilitações, concedendo o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, transcorrido o prazo recursal sem apresentação de quaisquer recursos e/ou impugnações, a Comissão de Licitações agendou para o dia 17/07/2020, às 15h a Sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – proposta. Ao dezessete dia do mês de julho do corrente ano, às 15h, estando presente a Comissão de Licitação, foi dado prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que após análise de rotina, a Comissão verificou que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que todas as empresas habilitadas são enquadradas no regime de ME ou EPP, e estão em igualdade de condição quanto a aplicação do dispositivo legal referente ao empate ficto, respeitando a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao



presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) TERRA CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA – ME pelo valor global de **R\$ 72.390,000 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Noventa Reais)**;

2º) SIGA – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA - EPP pelo valor global de **R\$ 73.961,25 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**; e

3º) AGROMENSURA LEVANTAMENTOS E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL - ME, pelo valor global de **R\$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **TERRA CONSULTORIAS TÉCNICAS LTDA – ME** pelo valor global de **R\$ 72.390,000 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Noventa Reais)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 17 de julho de 2020.

Nicole Toledo
Presidente da Comissão

Renata Herrera Zanon
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão